



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**CERTIDÃO Nº: 4793054**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Santa Bárbara D'Oeste, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 17/06/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**, RG: 9.697.370-5, CPF: 961.951.428-91, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

**CERTIFICA** ainda que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal (RG ou CPF) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **ANTONIO CARLOS RIBEIRO**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada, que pode referir-se a homônimo: \*\*\*\*\*

» Foro de Santa Bárbara D'Oeste - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 0500490-74.2007.8.26.0533 (0500490-74.2007.8.26.0533). Ação: Execução Fiscal. Data: 01/05/2007. Repte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DOESTE. \*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Santa Bárbara D'Oeste, 18 de junho de 2014.

Luiz Fernando Araújo  
 Chefe de Seção Judiciário

**PEDIDO Nº:**

**0002791**

